



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**

**DECRETO Nº 008/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020**

**Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO no Orçamento do Município de JAPARATINGA para o exercício financeiro de 2020, no valor de 215.110,00 (duzentos e quinze mil e cento e dez reais).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATINGA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais em que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus responsável pelo surto de COVID-19;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979;

**CONSIDERANDO** os termos do **Decreto Estadual nº 69.501**, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus (COVID-19)**;

**CONSIDERANDO** os termos do **Decreto Legislativo (Senado Federal) nº 006**, de 20 de março de 2020, que reconhece a ocorrência de calamidade pública no país;

**CONSIDERANDO** que foram, oficialmente, confirmados casos de Novo Coronavírus, COVID-19, no âmbito do Estado de Alagoas, pela Secretaria Estadual de Saúde, bem como no município de Japaratinga;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual 69.577, de 29 de março de 2020, que prorroga por oito dias as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da **COVID-19**;

**CONSIDERANDO** os **Decretos de Emergência Municipais: 001, 002, 003/2020**, que decretam emergência e prorrogam os prazos e as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços municipais de forma ordeira e organizada, bem como a necessidade de aumentar os investimentos em diversas áreas em virtude do combate à pandemia;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, visando à inclusão das ações e elementos de despesas não previstos no Orçamento de 2020, objetivando absorver os registros de contratação na aquisição de bens e serviços em virtude da decretação de emergência no exercício.

§ 1º - Para esta finalidade, ficam incluídos no Orçamento do exercício de 2020, os Projetos/Atividades relacionados e os elementos de despesas a seguir:

<b>ORGÃO</b>	13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	0013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>FUNÇÃO</b>	10 - SAÚDE	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0013 – SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	6045 – ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL (COVID-19)	
3.1.90.04.00 0456	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.3.90.30.00 0456	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.30.00 0010	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.32.00 0456	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00 0456	Outros Serviços de Terceiros – PF	4.000,00
3.3.90.36.00 0010	Outros Serviços de Terceiros – PF	50.000,00
3.3.90.39.00 0456	Outros Serviços de Terceiros – PJ	3.000,00
3.3.90.39.00 0010	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
3.3.90.48.00 0456	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.860,00
4.4.90.52.00 0456	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>176.860,00</b>

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**

<b>ORGÃO</b>	14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	0014 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>FUNÇÃO</b>	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA</b>	0013 – PROGRAMA CIDADANIA PARA TODOS	
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	6046 – AÇÕES DO COVID-19 NO SUAS (PORTARIA 369/2020)	
3.1.90.04.00	2056	Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
3.3.90.30.00	2056	Material de Consumo 27.250,00
3.3.90.32.00	2056	Material de Distribuição Gratuita 1.000,00
3.3.90.36.00	2056	Outros Serviços de Terceiros – PF 5.000,00
3.3.90.39.00	2056	Outros Serviços de Terceiros – PJ 1.000,00
3.3.90.48.00	2056	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 2.000,00
4.4.90.52.00	2056	Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
		<b>TOTAL GERAL 38.250,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	0456 – 26.860,00
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	2056 – 38.250,00
<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>	0010 – 150.000,00

**Art. 3º** - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo Municipal, para conhecimento.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no mural do Poder Executivo Municipal, nos moldes do que preconiza a Lei Orgânica Municipal.

Japaratinga, 30 de abril de 2020.



**KLEVER RÊGO LOUREIRO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal